

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.870.000,00	1.870.000,00	2024FF000125
Total		1.870.000,00	

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	1.500.000,00	1.500.000,00	2024FF000125
Total		1.500.000,00	

Fonte	3 - Outras Despesas Correntes	Total	N. do Processo
500	50.000.000,00	50.000.000,00	2024FF000125
Total		50.000.000,00	

57259/2024

PROTOCOLO N.º : 21.477.246-9

BENEFICIÁRIA : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL  
CAD/ICMS : 41700811-08

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão. Projeto industrial. Indústria de esmagamento de Soja. Transferência de créditos de ICMS acumulados.

DESPACHO N.º 903/2024-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.º 057/2024, DEFIRO o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo feito pela empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, CNPJ n.º 81.584.278/0001-55 e CAD/ICMS n.º 41700811-08, conforme protocolo n.º 21.477.246-9, com a concessão do tratamento tributário diferenciado de transferência de créditos de ICMS acumulados em conta gráfica e devidamente habilitados no SISCREDE;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se o Protocolo de Intenções para fins de encaminhamento à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 17 de maio de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

57398/2024

PROTOCOLO N.º : 16.508.361-0 e apensos

INTERESSADO : C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
CNPJ: 77.863.223/0001-07

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Obra de infraestrutura. Crédito outorgado. Lei Estadual nº 17.444/2012. Protocolo de Intenções. Aditivo.

DESPACHO N.º 0919/2024-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF nº 062/2024, DEFIRO o pedido da empresa C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.863.223/0001-07, de aditivo ao Protocolo de Intenções firmado em 27 de agosto de 2020, e ao Regime Especial nº 6.668/2020, para alterações relacionadas ao compromisso de investimento na obra de infraestrutura rodoviária a ser realizada pela empresa com a contrapartida do Estado ao investimento, mediante a concessão de crédito outorgado de ICMS no valor efetivamente gasto, bem como para estabelecer as condições apropriação, habilitação e utilização desses créditos via Sistema de Controle da Transferência e Utilização de Créditos Acumulados – SISCREDE, com fundamento na Lei Estadual nº 17.444/2012, no Convênio ICMS nº 85/2011 e no Decreto nº 6.434/2017;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Elabore-se a minuta do Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções e encaminhe à Casa Civil;

V. Em conjunto com o DER/PR, elabore-se a minuta do Termo de Compromisso de que trata o inciso II do § 2º do art. 1º da Lei nº 17.444/2012.

VI. Após, encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para as alterações do Regime Especial.

VII. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 23 de maio de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

57371/2024

RESOLUÇÃO SEFA N.º 462, DE 27 DE MAIO DE 2024

Alteração da Resolução SEFA nº 251, de 8 de abril de 2024, de substituição de férias da Chefe do Departamento de Haveres e Obrigações, da Diretoria do Tesouro Estadual, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4.º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no Protocolo nº 21.966.597-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução SEFA nº 251, de 8 de abril de 2024, para que onde se lê “no período de 09 de maio de 2024 a 28 de maio de 2024”, leia-se “no período de 09 de maio de 2024 a 19 de maio de 2024”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 27 de maio de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

57304/2024

Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP N.º 79/2024

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24 da Lei Federal 8.934/9, Art. 11, §3º do Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto no art. 26, §1º, inciso I e art. 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

MELIH ALTUNTURK, turco, naturalizado brasileiro, portador do RG 56.349.770-1 – SSP/SP, expedido em 30/05/2023, inscrito no CPF/MF sob nº 053.116.847-63, residente e domiciliado em São Paulo-SP, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma turco para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma turco, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 24/160602-0, pertencentes a MARINA MAKEMBA FAGUNDES RODRIGUES.

Publique-se.

Curitiba, 23 de maio de 2024.

SEBASTIÃO MOTA  
Presidente em exercício

57038/2024

Secretaria de Infraestrutura e  
Logística

DER

PORTARIA N.º 252/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.986.487-6, RESOLVE: